



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 578/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1740/2026

PROCESSO INTERNO Nº 41936/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **08/09/2026** até às **07:59** do dia **14/09/2026**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **14/09/2026** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações www.comprascaragua.com.br conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE ALTO IMPACTO PARA USODA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS SOLICITADAS VIA MINISTÉRIO PÚBLICO AO QUE TANGE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE EMBARGO. Conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
AGRICULTURA E PESCA	4739/2026
AGRICULTURA E PESCA	4742/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os



esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4.DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:
 - a) Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;
 - Dados bancários;
 - b) Dados do representante;
 - c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
 - f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;
- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;



4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3.DOCUMENTAÇÃO

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
AGRICULTURA E PESCA	659 020801 18.541.0169.2485 01 110.0000 4.4.90.52.28
AGRICULTURA E PESCA	188 020801 18.542.0169.2414 01 110.0000 3.3.90.30.25



8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;
- 8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);
- 8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:
 - 10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;
 - 10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 10.3. Será(ão) solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) e/ou atestado de capacidade técnica do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;
- 10.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 10.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 10.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da



ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

10.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

10.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.10.1. Modelo de Proposta;

10.10.2. Termo de Referência

CARLOS EDUARDO
PISCETTA:3569577
6864

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
PISCETTA:35695776864
Dados: 2026.09.08
11:07:54 -03'00'

Caraguatatuba-SP,
08/09/2026

Comprador Responsável



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº
PROCESSO DE COMPRAS Nº
EDITAL Nº

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____

CNPJ: _____ Inscrição

Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial

Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____



Celular: (____)_____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a [Título], conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRA DIRETA

1. OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE **PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE ALTO IMPACTO** PARA USO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL em atendimento as Demandas solicitadas via Ministério Público ao que tange fixação e instalação de placas de Embargo;
- 1.2. AQUISIÇÃO DE **JOGO DE BROCAS / BITS** compatíveis com a Parafusadeira / Furadeira de alto impacto;
- 1.3. **BUCHA DE FIXAÇÃO** para parede Tamanho 8mm;
- 1.4. **PARAFUSO** cabeça chata, Tamanho 8mm.
- 1.5. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Compra Direta;
- 1.6. SOLICITAÇÃO DE COMPRA n.º **4739/2026 – Bem permanente (Furadeira e Parafusadeira);**
- 1.7. SOLICITAÇÃO DE COMPRA n.º **4742/2026 – Consumo (Buchas e Parafusos);**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Equipe de Fiscalização Ambiental, especialmente quanto ao cumprimento das demandas encaminhadas pelo Ministério Público, que envolvem a fixação e instalação de placas de embargo em imóveis, áreas e locais objeto de medidas administrativas de fiscalização ambiental. Para tanto, a equipe necessita dispor de ferramentas e materiais apropriados que possibilitem a execução dos serviços diretamente nos locais fiscalizados, inclusive em áreas de difícil acesso ou que não disponham de infraestrutura adequada.

Dessa forma, justifica-se a aquisição dos seguintes itens:

- a) **Parafusadeira/Furadeira de Alto Impacto sem fio (a bateria):** necessária para realizar perfurações e a instalação das placas de embargo nos diferentes tipos de superfícies encontradas durante as ações de fiscalização, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência aos servidores responsáveis pelo serviço.
- b) **Jogo de Brocas/Bits compatíveis com a Parafusadeira/Furadeira de Alto Impacto (em estojo ou caixa de armazenamento):** indispensável para permitir a utilização adequada do equipamento, possibilitando a realização de perfurações e fixações de acordo com as características dos materiais e superfícies encontradas em campo.
- c) **Bucha de Fixação para Parede – Tamanho 8 mm:** necessária para proporcionar a adequada ancoragem dos parafusos nas superfícies, garantindo maior resistência e estabilidade às placas instaladas.



- d) **Parafuso de Cabeça Chata (tipo Philips) – Tamanho 8 mm:** destinado à fixação das placas de embargo, proporcionando a união adequada entre a placa e a superfície de instalação e contribuindo para sua permanência e integridade no local.

A aquisição conjunta dos equipamentos e materiais mostra-se necessária, uma vez que os itens possuem relação direta e complementar entre si, sendo utilizados de forma integrada para a execução dos serviços de instalação e fixação das placas de embargo.

Além de proporcionar maior agilidade, autonomia e eficiência operacional à equipe de fiscalização, a disponibilização desses materiais permitirá que as demandas sejam atendidas diretamente pelos servidores, reduzindo a necessidade de utilização de recursos ou serviços externos para atividades simples de instalação e manutenção da sinalização.

Ressalta-se, ainda, que a adequada instalação das placas de embargo contribui para a efetividade das medidas administrativas de fiscalização ambiental, permitindo a identificação ostensiva das áreas submetidas a embargo e auxiliando na prevenção de intervenções ou atividades em desconformidade com as determinações expedidas pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição da parafusadeira/furadeira de alto impacto, do jogo de brocas/bits, das buchas de fixação de 8 mm e dos parafusos de cabeça chata de 8 mm, por serem materiais necessários ao atendimento das atividades rotineiras da Fiscalização Ambiental e, especialmente, ao cumprimento das demandas encaminhadas pelo Ministério Público relacionadas à instalação e fixação de placas de embargo, contribuindo para a continuidade, eficiência e efetividade das ações de fiscalização ambiental no Município.

- 2.2. O quantitativo foi definido considerando a demanda recebida pela equipe de Fiscalização;
- 2.3. Quanto aos Modelos descritos, se faz necessário a aquisição de itens de **qualidade Superior / Premium**, modelo a bateria (sem fio) já que os equipamentos são de uso externo (em atividades na rua);
- 2.4. Dar Preferência a marcas Nacionais, por questões de manutenção e acesso a garantia com maior agilidade;
- 2.5. Apresentar Catálogo com o modelo a ser adquirido, para ateste e aprovação do Setor Requisitante (Setor de Fiscalização).



3. ESPECIFICAÇÃO

3.1.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	1	Unidade	Parafusadeira/Furadeira de Alto Impacto sem fio (a bateria): • Tensão Mínima: 16 V; • Motor de alto desempenho • Torque máximo - mínimo de 60 N.m; • Mandril de aperto rápido, com capacidade mínima de 13 mm; • Sistema de reversão de rotação (direita/esquerda); • Freio eletrônico; • Bateria(s) de íons de lítio, com capacidade mínima de 2,0 Ah cada; • Carregador compatível com as baterias fornecidas; • Deverá acompanhar no mínimo 1 bateria recarregável, permitindo a continuidade dos trabalhos durante o carregamento de uma das unidades; • Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado; • O equipamento deverá ser adequado para perfuração e fixação em madeira, metal, alvenaria e outros materiais compatíveis.
02	1	Unidade	Jogo de Brocas/Bits compatíveis com a Parafusadeira/Furadeira de Alto Impacto: • Conjunto com mínimo de 30 peças, entre brocas, bits e acessórios; • Bits para parafusamento com encaixe sextavado de 1/4" (6,35 mm); • Bits nos padrões Phillips (PH), Pozidriv (PZ), fenda (SL) e Torx (T), em tamanhos variados; • Brocas para metal, fabricadas em aço de alta resistência, • Brocas para madeira, com geometria apropriada para perfuração limpa e precisa; • Brocas para alvenaria/concreto, com ponta de metal duro, apropriadas para utilização com função de impacto; • Brocas em diferentes diâmetros, contemplando medidas adequadas aos serviços usuais de instalação e fixação; • Acessórios fabricados com materiais resistentes ao desgaste e à utilização contínua; • Organização em estojo, maleta ou caixa própria, permitindo o acondicionamento, transporte e armazenamento adequado das peças; • Compatibilidade com parafusadeiras e furadeiras elétricas ou a bateria, inclusive equipamentos com função de impacto.



03	1000	unidades	Bucha de Fixação para Parede – Tamanho 8 mm • Diâmetro nominal: 8 mm; • Fabricada em poliamida (nylon) ou material plástico de alta resistência, adequado para fixação em alvenaria e concreto; • Sistema de expansão por pressão, proporcionando adequada ancoragem no substrato; • Deve apresentar boa resistência mecânica, ao impacto e ao envelhecimento; • Deve proporcionar expansão uniforme e segura durante a instalação; • Indicada para aplicações em ambientes internos e externos; • Dimensões e características compatíveis com os padrões comerciais de bucha de 8 mm;
04	1000	unidades	Parafuso de Cabeça Chata (tipo Philips) – Tamanho 8 mm • Diâmetro nominal: 5,0 mm (aproximadamente 3/16"), compatível com bucha de 8 mm; • Comprimento: 8 mm • Cabeça: chata; • Tipo de acionamento: Phillips (PH); • Material: aço carbono, de alta resistência mecânica; • Acabamento: zincado, com proteção contra corrosão; • Rosca: rosca soberba/autoatarraxante, adequada para utilização com buchas de expansão; • Ponta: pontiaguda, para facilitar a introdução e o início do rosqueamento;

4. FORMA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;
- 4.2. O Fornecedor fará a entrega na Sede da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, localizada a Rua Santos Dumont n.º 502, Centro – Caraguatatuba/SP;
- 4.3. O fornecedor deverá apresentar catálogo de qual produto irá entregar, para que a equipe técnica solicitante verifique as características e aprove efetivamente a entrega;
- 4.4. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante e recebida pelo setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS

- 5.1. A entrega do Item se dará de forma integral, diretamente na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;
- 5.2. Para a realização da entrega do Item, o prazo deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.



6. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 6.1. Os itens entregues deverão ter garantia por parte de seu Fabricante;
- 6.2. Os itens deverão ser novos, de qualidade e atender às especificações constantes neste Termo de referência;
- 6.3. Produtos com avarias, prazo de validade incompatível ou qualidade duvidosa serão recusados no ato do recebimento;
- 6.4. Os itens deverão possuir prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;
- 6.5. Constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos, o fornecedor deverá proceder à substituição dos itens, sem qualquer ônus para a administração.

7. PENALIDADES

- 7.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 7.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 7.3. O atraso na entrega do item sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO

- 8.1. Fica designado como Fiscal da entrega a servidora Virginia Henrique Souza – matrícula n.º 17828, e a servidora Gisele Cristina de Paula Castilho – matrícula n.º 8736 como Fiscal para verificação da conformidade do material entregue com o Termo de Referência do produto, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
 - 8.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
 - 8.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
 - 8.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
 - 8.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;



8.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:

Autorizado por:

**VIRGINIA
HENRIQUE
SOUZA:34729
175808**

Assinado de forma
digital por VIRGINIA
HENRIQUE
SOUZA:34729175808
Dados: 2026.08.17
12:46:46 -03'00'

**LEANDRO
SALES
CARNEIRO:283
56917824**

Assinado de forma
digital por LEANDRO
SALES
CARNEIRO:28356917824
Dados: 2026.08.17
12:03:48 -03'00'